



PROCESSO SELETIVO 006/2025

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

PESSOA JURÍDICA

O Centro Feminista 8 de Março – CF8, vem por meio deste tornar público a realização do processo seletivo para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria modalidade melhor currículo** para execução do TERMO DE FOMENTO N° 953478/2023 – “**Construindo alternativas para autonomia:** formação feminista e políticas públicas”, firmado entre o Ministério Das Mulheres / Governo Federal e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

I. DO LANÇAMENTO DO EDITAL

O Centro Feminista 8 de Março – CF8 lança o presente edital de processo seletivo para contratação de prestação de serviço de consultoria, conforme detalhamento a seguir.

II. DA FUNÇÃO

Função	Tempo	Local de atuação
Consultoria de Monitoramento	08 meses	Nacional

III. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

FUNÇÕES
• Acompanhamento e monitoramento das ações e resultados obtidos no âmbito do projeto; • Análise dos relatórios de atividades do projeto; • Acompanhamento ao processo de sistematização de experiências de socialização do trabalho doméstico e de cuidados; • Participação de reuniões de trabalho virtual e/ ou presencial; • Elaboração textual;



- Participação de atividades de articulação locais e /ou regionais e/ ou nacional.

REQUISITOS EXIGIDOS

- Formação em qualquer área do conhecimento;
- Experiência em processos de sistematização e elaboração;
- Conhecimento e identificação com os temas feminismo, economia feminista, divisão sexual do trabalho, autonomia econômica das mulheres, interesse e/ou experiência com os temas do projeto;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe;
- Domínio dos principais recursos da informática: Word, Excel, Power Point, internet, Adobe, entre outros;
- Ter disponibilidade para viagens, inclusive feriado e finais de semana quando necessário.

IV. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Valor bruto mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- Contratação via Prestação de Serviços Pessoa Jurídica.

V. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Currículo e comprovação de experiência na função pretendida;
- Diploma de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e outros documentos referentes aos graus de instrução, para o cargo de nível superior.

VI. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- Envio do currículo para o e-mail admin@cf8.org.br, ou entregue pessoalmente no endereço sede da instituição: Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090
- Análise de currículo.

VII. DOS PRAZOS*

Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-090
CNPJ 40.772.568/0001-45 E-mail admin@cf8.org.br
Telefone (84) 3316-1537 e (84) 3321-3800



Divulgação do Edital	20/10/2025
Recebimento do currículo	De 20/10/2025 à 28/10/2025
Resultado Final	30/10/2025

***Os prazos podem ser alterados mediante prorrogação deste edital.**

Dúvidas deverão ser sanadas entrando em contato pelo e-mail: admin@cf8.org.br

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2025.

Hilberlândia Ferreira de Andrade

Diretora Geral CF8